

PROGRAMA DE MONITORIA – EDITAL _____/201__ PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:	() Com b	oolsa () Voluntária	a	
Campus:					
Curso:					
Disciplina/U	nidade Currio	cular:			
Professor-C	rientador:				
Período do	Plano de Trab	alho: 27/0	5/2019 a 20/0	9/2019	
Descrição d	las atividades	a serem ex	ecutadas pel	o estudante-mor	nitor:
detalhar qu		itilizadas pa	ıra assistênci	dêmicas do Estu la aos estudante	
	o local ond nde será reali			as atividades estudantes:	do Estudante-

, de	de 201				
assinatura do Professor-Ori	ientador)				
,de	de 201				
ura e carimbo do Coorden	ador de Curso)				
No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.					
	do Estudante-Monitor, inclestudante-Monitor uma cóp				

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

- Art. 5° Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
 - auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
 - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
 - IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- Art. 8° São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
 - . o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
 - V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxilio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
- Art. 17 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 08 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas.
- § 1º A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias.
- § 2º O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de freqüência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.